

III - (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 020/2018-PMSC, Nº003/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E REGINALDO DAMACENA LOPES 06765682465 - MEI (LOPES LOCAÇÕES).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 1319726933 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **REGINALDO DAMACENA LOPES 06765682465 - MEI (LOPES LOCAÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.596.312/0001-91, com sede/endereço na Petrolino Soares, nº 118, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, neste ato representada por Sr. Reginaldo da Macena Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.656.824-65, e da cédula de identidade nº 7532025 SDS-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 020/2018-PMSC, Nº003/2018-FMS, do resultado do **Processo Administrativo Nº 028/2018-PMSC, Nº006/2018-FMS, Pregão Presencial Nº 019/2018-PMSC, Nº006/2018-FMS**, de contratação de empresa e/ou microempreendedor individual e/ou pessoa física especializada para locação de (01) um veículo, tipo passeio de 04(quatro portas) com capacidade para no mínimo 04(quatro pessoas confortavelmente sentada, em caráter não eventual, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Programa do TFD - Tratamento Fora Domicílio para a cidade de Araripina, com pagamento com base no valor mensal, durante 12 meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 020/2018-PMSC, Nº003/2018-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 16 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 16 de abril de 2021.

Ryvalda Rodrigues Macêdo
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

REGINALDO DAMACENA LOPES 06765682465 - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº